



*ESCOLA SUPERIOR DE EMPREENDEDORISMO*

**ESCOLA SUPERIOR DE EMPREENDEDORISMO  
SEBRAE-SP  
(FACULDADE SEBRAE)**

**EDITAL DE ABERTURA 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020/1**



**ESCOLA SUPERIOR DE EMPREENDEDORISMO - SEBRAE-SP**  
**(FACULDADE SEBRAE)**  
**EDITAL DE ABERTURA 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020/1**

A **ESE – Escola Superior de Empreendedorismo SEBRAE-SP – (Faculdade SEBRAE)**, no uso de suas atribuições definidas em seu Regimento Interno, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para **Processo Seletivo Vestibular** para ingresso no Curso de graduação em Administração no ano de 2020 que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC** e destinado ao provimento de **50 vagas para Curso de Graduação em Administração**, em conformidade com os regramentos contidos no Edital nº 001/2019 divulgado no site [www.ese.edu.br](http://www.ese.edu.br) e o disposto neste Edital.

## 1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Bacharelado em Administração da ESE é autorizado pela Portaria SERES nº 17, de 11 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 15/01/2018.
- 1.2 O Curso de Graduação em Administração da ESE é ofertado em período semi-integral, em base semestral, com duração mínima de 4 anos (oito semestres). Nos dois primeiros semestres, o curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos seis últimos semestres, no período noturno.
- 1.3 Os cursos são ofertados no endereço sede da ESE, na Alameda Nothmann nº 598, Campos Elíseos, São Paulo/SP.
- 1.4 A matriz curricular, corpo docente, infraestrutura do curso, normas e procedimentos acadêmicos estão disponíveis no site da ESE: [www.ese.edu.br](http://www.ese.edu.br).
- 1.5 O aluno que ingressar no curso estará sujeito às normas acadêmicas estabelecidas no Regimento Interno da ESE, bem como resoluções e demais regulamentações fixadas antes e após sua entrada.

## 2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1 As inscrições serão realizadas no período entre 16 de outubro de 2019 a 22 de novembro de 2019, conforme cronograma previsto nos Anexos I deste Edital, exclusivamente pela internet.
- 2.1.2 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.
- 2.1.3 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.
- 2.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.1.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.1.5.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo será cancelada, e os seguintes procedimentos serão adotados:
- a) se constatado antes da aplicação da prova, o candidato será impedido de realizar a prova referente à inscrição pelo CPF ou por documentos de terceiros.
  - b) se constatado após a aplicação da prova, o candidato será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento.
- 2.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 2.1.7 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 2.1.8 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 2.4 deste Edital.

2.1.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.1.9.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

2.1.10 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

2.1.11 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo subitem 2.3 deste Edital.

2.1.11.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e a solicitação de inscrição cujo pagamento for efetuado após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.1.11.2 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

2.1.11.3 O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.1.12 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como os descritos no subitem 2.1.12.1.

2.1.12.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato.

2.1.12.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos trâmites processuais da instituição arrecadadora.

2.1.13 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

2.1.14 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

2.1.14.1 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução.

2.1.15 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

2.1.16 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer alteração, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando a cópia do documento de identificação oficial com foto.

2.1.16.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

2.1.17 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação.

2.1.18 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## 2.2 DA FOTO DIGITAL

2.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

2.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

2.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

2.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

2.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

2.2.5.1 A foto digital poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto, dentro do padrão estabelecido, para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br). Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

2.2.5.2 Haverá um período para alteração das fotos digitais não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.

2.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.7.1.

2.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

## 2.3 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

## 2.4 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.4.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (Prova Teórico-objetiva e Redação), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.4.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

### 2.4.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Processo Seletivo.
- IV) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- V) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova
- VI) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VII) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes

intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

- IX) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo-

#### 2.4.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Processo Seletivo.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.
- IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.4.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) Uso de computador para digitação da Redação ou Discursiva: Ao candidato com deficiência visual é oferecido computador para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva. O texto deverá ser realizado sem a possibilidade de utilização do corretor ortográfico, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, respeitando o limite de linhas determinado no caderno de provas. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.
- VII) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- VIII) Transcritor: Essa opção somente é oferecida, como ferramenta para digitação dos textos da Prova de Redação ou da Prova Discursiva, ao candidato quando não há a possibilidade de utilizar o recurso previsto no subitem 2.4.2.2, alínea VI. Ao término da sua prova, o candidato será levado para uma sala reservada, acompanhado de um Fiscal designado pela Coordenação Local do Processo Seletivo, para a realização da transcrição do texto, podendo este ser ditado pelo candidato ou transcrito da folha de rascunho. A transcrição será realizada em computador, no Wordpad, em Fonte Lucida Handwriting, tamanho 14, com margens de 1cm do lado direito e do esquerdo, sendo considerada, para fins de contagem de linhas, a fonte anteriormente mencionada. O término da prova é considerado quando o candidato autoriza a impressão do texto, não sendo permitida mais de uma impressão por prova.

#### 2.4.2.3 Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.4.1, ele será eliminado.

#### 2.4.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de

amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do Processo Seletivo e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

- IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

2.4.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **16/04/2019** (ou seja, os laudos dever ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.4.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **16/04/2019** (ou seja, os documentos dever ter no máximo 6 meses, retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.4.5 Para o envio do laudo médico e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org](http://www.fundatec.org), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.4.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.4.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

2.4.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.4.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

2.4.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

2.4.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

2.4.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização das

Provas;

- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 2.1.9.2 deste Edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;

3.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos no Edital da ESE.

3.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova.

3.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 6.

## 4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo constará das seguintes avaliações:

- I) Prova de Conhecimentos Gerais (Teórico-Objetiva) e de Redação - de caráter eliminatório e classificatório;
- II) Prova de Redação – de caráter eliminatório e classificatório;
- III) Banca Examinadora – de caráter eliminatório e classificatório.

### 4.2 Prova de Conhecimentos Gerais (Teórico-Objetiva):

4.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta. As provas serão elaboradas conforme conteúdo discriminado no subitem 4.2.2 deste Edital e abrangerão conhecimentos da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4.2.2 A Prova de Conhecimentos Gerais constará dos seguintes conteúdos, com o respectivo número de questões e pesos:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso das questões	Máximo de Pontos
Língua Portuguesa	15	1,80	27,00
Língua Inglesa	10	1,25	12,50
História	10	1,15	11,50
Geografia	10	1,15	11,50
Matemática	15	2,50	37,50
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

4.2.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos.

4.2.4 Serão classificados para a próxima fase apenas os 250 (duzentos e cinquenta) melhores candidatos da Prova Teórico-Objetiva.

### 4.3 Prova de Redação:

4.3.1 A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter zero.

4.3.2 Somente serão corrigidas as redações dos 250 (duzentos e cinquenta) candidatos classificados para a próxima fase, conforme disposto no item 4.2.4

4.3.3 A Prova de Redação será composta de 1 (uma) proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo.

4.3.4 Será exigido o mínimo de 15 (quinze linhas) e o máximo de 30 (trinta) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

4.3.5 A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

4.3.6 A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão linguística).

I) **Em relação ao Conteúdo:** O texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a criatividade do autor, bem como a originalidade do ponto de vista.

II) **Em relação à Estrutura:** avaliar-se-á a capacidade de o autor do texto elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. Além disso, deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente os seguintes elementos: introdução adequada ao tema/posicionamento, apresentação da ideia a ser discutida e a tese a ser defendida.

III) **Em relação à Expressão:** avaliar-se-á os seguintes aspectos: adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

4.3.7 Será atribuída nota zero à redação que:

- a. Fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b. Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c. Estiver em branco;
- d. Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e. For escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g. Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h. For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i. Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- j. Apresentar menos 15 (quinze) linhas (sem contar o título).

4.3.8 Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

4.3.9 A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

4.3.10 As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em nota zero.

4.3.11 A folha para rascunho no Caderno de Questões é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

4.3.12 A Prova de Redação será aplicada juntamente à Prova Teórico-Objetiva. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

### 4.3 Da Banca Examinadora:

4.4.1 Serão convocados para esta etapa os 250 candidatos melhores classificados pela nota da Prova de Conhecimentos Gerais e que tenham alcançado nota mínima de avaliação de **50 (cinquenta) pontos** na avaliação de conhecimentos.

4.4.2 A Banca Examinadora tem caráter classificatório e será composta por, pelo menos, dois membros da equipe da ESE ou do Sebrae-SP, que avaliará o alinhamento do candidato com a missão e proposta pedagógica da ESE, seu histórico geral, além de sua capacidade de comunicação e expressão.

4.4.3 A nota final de avaliação desta etapa constará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificado quem obtiver uma pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.4.4 A Banca Examinadora é obrigatória e será realizada presencialmente na ESE, localizada na Alameda Nothmann nº 598, Campos Elíseos, São Paulo/SP.

4.4.5 O candidato deverá estar no local da banca examinadora com meia hora de antecedência do início previsto, munido de documento de identificação original com foto, tal como RG, Carteira Profissional reconhecida por Decreto, Carteira de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho.

4.4.6 Durante a realização da banca examinadora, fica terminantemente proibido o uso de equipamentos eletrônicos.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas de Conhecimentos Gerais e de Redação, previstas no presente Edital, serão aplicadas no dia 08 de dezembro de 2019, no horário das **14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas** (horário de Brasília).



## 5.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução das provas e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- e) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

5.3 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.5 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Processo Seletivo.

5.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

5.6 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

5.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 5.19 e seus subitens.

5.7 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.7.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido à Revista Física a exemplo dos casos mencionados no subitem 2.4.2.1 Necessidades Físicas, alínea VIII. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

5.7.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

5.8 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;
  - a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
- b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;
  - b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do Processo Seletivo outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do Processo Seletivo (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada em cartório do documento de identificação autenticada, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo Vestibular.

5.8.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

5.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital. No Edital de Homologação das Inscrições, que será publicado em data determinada no Cronograma de Execução, constará a relação de inscrições cujos candidatos tiveram suas fotos rejeitadas.

5.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Vestibular em qualquer etapa.

5.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais.

5.12.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

5.12.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do** Processo Seletivo Vestibular.

5.13.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

5.13.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.13.3 Se identificado pela Coordenação Local que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da FUNDATEC para inspeção. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação do dono.

5.13.4 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Processo Seletivo.

5.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Vestibular. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local do Processo Seletivo para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.14.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo para vistoria/inspeção.

5.15 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo, será eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

5.16.1 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

5.17 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

5.18 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

5.19 Em cima da mesa/carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.

5.19.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

5.19.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.19.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

5.19.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

5.20 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das mesas/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

5.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome e número de seu documento de identificação, impressos na Grade de Respostas.

5.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação pelo link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

5.21.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

5.22 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no subitem 4.2.2. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar o fiscal e solicitar um novo caderno de provas.

5.22.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

6.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Processo Seletivo.

5.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo lavrada sua imediata eliminação.

5.25 O candidato será eliminado do Processo Seletivo, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

5.26 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado, durante a aplicação, com qualquer objeto não permitido será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.27 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular o candidato que:

- a) apresentar-se para fazer a prova em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- d) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- e) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Grade de Respostas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- r) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- s) estiver portando arma sem a devida autorização;
- t) que tenham deixado crianças desacompanhadas, conforme subitem 5.37.

5.27.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

5.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

5.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A

não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

5.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

5.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

5.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Vestibular, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente e assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Processo Seletivo Vestibular o, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

5.36 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo subitem 2.4.2.4.

5.37 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 5.27.

5.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Processo Seletivo, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.40 A FUNDATEC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

5.40.1 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, , serão deixados no próprio local de aplicação. A FUNDATEC não se responsabiliza por outros pertences pessoais deixados nos locais de prova.

5.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Processo Seletivo seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Processo Seletivo Vestibular, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

5.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail pelo endereço [concursos@fundatec.org.br](mailto:concursos@fundatec.org.br).

5.42.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.

5.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

## **6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO GABARITO**

6.1 Os pedidos de revisão da homologação das inscrições e do gabarito terá prazo de um dia para manifestação dos candidatos.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas, obedecendo aos mesmos regramentos contidos

neste Edital.

6.3 Não haverá revisão notas atribuídas às Provas de Redação e da Banca Examinadora.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Critérios de Classificação:

- a) Nota da Prova Teórico-Objetiva = Nota mínima maior ou igual a 40% da prova;
- b) Nota da Prova de Redação = Nota maior que zero;
- c) Nota da Banca Examinadora = Maior ou igual a 50%.

7.2 Para o Processo Seletivo Vestibular será considerada a média ponderada das pontuações de Conhecimento Gerais, Redação e Banca Examinadora, de acordo com os pesos e a fórmula apresentada abaixo:

$$NF = NPTO * 40\% + NRed * 30\% + NBanca * 30\%$$

Onde:

*NF* = Nota final – De 0 a 100 pontos

*NPTO* = Nota da Prova Teórico-Objetiva – De 0 a 100 pontos

*NRed* = Nota da Prova de Redação – De 0 a 100 pontos

*NBanca* = Nota da Banca – de 0 a 100

7.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

7.4 A classificação final dos candidatos será dada em ordem decrescente da Nota Final. Em caso de empate na classificação dos candidatos serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I) Maior pontuação da Banca Examinadora;
- II) maior nota na Prova de Redação;
- III) maior nota na disciplina de Matemática da Prova de Conhecimentos Gerais;
- IV) maior nota na disciplina de Português da Prova de Conhecimentos Gerais;
- V) maior idade cronológica do candidato.

## 8. DA MATRÍCULAS

8.1 Serão convocados para a matrícula os 50 primeiros candidatos classificados.

8.2 Após a aprovação no Processo Seletivo e após a publicação dos resultados, o candidato, quando convocado para matrícula, terá o prazo previsto no Edital da ESE para apresentar à Secretaria Acadêmica a documentação descrita a seguir:

- a) Cédula de identidade original e cópia frente e verso;
- b) CPF original e cópia frente e verso;
- c) Certidão de nascimento ou casamento original e cópia;
- d) Título de eleitor original e cópia;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio original e cópia frente e verso;
- f) Histórico do ensino médio, original e cópia;
- g) Comprovante de endereço original e cópia;
- h) 1 (uma) foto 3x4 atualizada;
- i) Comprovante de alistamento militar e/ou dispensa.

8.3 O candidato que optar pela forma de ingresso Processo Seletivo ENEM, além dos documentos descritos acima, também deverá apresentar boletim de notas ENEM.

8.4 A matrícula deverá ser realizada presencialmente na sede da ESE, localizada na Alameda Nothman 598, no bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo (SP).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

9.2 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

9.3 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

9.4 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome, número de inscrição e cotas) e os resultados das provas serão publicizados no site do órgão contratante e da FUNDATEC, além de editais desse Processo Seletivo.

9.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

9.6 A ESE e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da ESE.

9.8 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas Teórico-Objetivas e de Redação, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

9.8.1 Para a Banca Examinadora, os candidatos serão convocados conforme agenda a ser comunicada pela ESE em seu site, e-mail ou telefone.

9.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

9.10 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.11 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a ESE da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

## 10. ANEXOS

10.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS GERAIS.

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Escola Superior de Empreendedorismo  
Sebrae-SP

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
16/10/2019	Publicação do Edital de Abertura
16/10 a 22/11/2019	Período de inscrições pelo site da Fundatec <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>
16/10 a 25/11/2019	Período de envio do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
25/11/2019	Último dia para efetuar o pagamento do Boleto Bancário
25/11/2019	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
26/11/2019	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos
27/11/2019	Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições e Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais
29/11/2019	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos
29/11/2019	Edital de divulgação dos locais de realização das Provas Teórico-Objetivas e de Redação
29/11/2019	Link de consulta de Data, Hora e Local de realização das Provas Teórico-Objetivas e de Redação
<b>08/12/2019</b>	<b>Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e de Redação – Turno tarde</b>
08/12/2019	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização das provas
09/12/2019	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva
11/12/2019	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-Objetiva e respostas aos recursos
11/12/2019	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos gabaritos preliminares das Provas Teórico-Objetivas
12/12/2019	Divulgação das Notas da Prova Teórico-objetiva
12/12/2019	Convocação dos 250 melhores candidatos para a avaliação da Banca Examinadora e para correção das Provas de Redação
<b>17 a 20/12/2019</b>	<b>Período de realização da Banca Examinadora</b>
03/01/2020	Divulgação das Notas da Prova de Redação
07/01/2020	Divulgação do Resultado da Banca Examinadora
09/01/2020	Divulgação dos Aprovados no Vestibular 2020/1
10 a 13/01/2020	Período de realização de Matrícula
14/01/2020	Oferta das Vagas Remanescentes
10/02/2020	Início das aulas

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).



**ANEXO II – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURA BRASILEIRA**

**PROGRAMA:** 1. Morfossintaxe: classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição); processos de formação de palavras; flexão nominal; flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. 2. Processos sintático semânticos: conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos; coordenação e subordinação; figuras de linguagem. 3. Compreensão e interpretação de texto: níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação (sentido literal e sentido figurado); estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência; relação entre textos; relação do texto com seu contexto histórico e social.

**MATEMÁTICA**

**PROGRAMA:** 1. Conjuntos numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, união e interseção de conjuntos; números reais (racionais e irracionais): operações, módulo, desigualdades, representação decimal; sistema de numeração na base 10 e em outras bases; sequências numéricas, progressões aritmética e geométrica. 2. Funções: funções polinomiais do primeiro e do segundo grau e seus gráficos, equações e inequações de primeiro e segundo grau; logaritmos, exponenciais e potências: propriedades, operações, funções logarítmica e exponencial e seus gráficos. 3. Contagem e probabilidade: princípios de contagem, arranjos, combinações, permutações; espaço amostral, eventos, conceito de probabilidade; probabilidade da união e da interseção de eventos; probabilidade condicional. 4. Sistemas lineares: modelagem e resolução de problemas. 8. Tratamento da Informação: gráficos e tabelas; medidas de tendência central (média mediana e moda).

**LÍNGUA INGLESA**

**PROGRAMA:** Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos e a relação entre frases e parágrafos distintos no texto. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como “modal verbs”, por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.

**HISTÓRIA**

**PROGRAMA:** Idade Média: feudalismo, mentalidade e religiosidade; os árabes e a expansão muçulmana. Formação do mundo moderno; a ascensão da burguesia e a formação dos estados nacionais; expansão mercantil europeia, descobertas marítimas e colonizações; o Renascimento e as Reformas Religiosas. Ocupação territorial e colonização portuguesa do Brasil. Sistema colonial no Brasil: natureza e caracterização da sociedade brasileira. A era revolucionária: revoluções inglesas do século XVII; nascimento das fábricas; a Revolução Francesa; movimentos de independência nas Américas. Desagregação do sistema colonial no Brasil e movimentos de rebeldia e emancipação. A independência do Brasil e a consolidação do regime monárquico. Expansão econômica no Brasil e a questão do trabalho escravo e do trabalho livre. Nacionalismo e utopias no século XIX. Expansionismo europeu no século XIX. O regime republicano brasileiro e sua consolidação: estrutura do poder; expansão agrícola e crescimento industrial; movimentos sociais rurais e urbanos. Revolução Russa. Primeira Guerra Mundial e a Crise de 1929. Crise política de 1930: Vargas e o Estado Novo. Nazismo alemão e fascismo italiano. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. Reorganização política e populismo no Brasil. Nacionalismo e desenvolvimento no Brasil dos anos 50. Cidade, industrialização e os problemas urbanos brasileiros. Governos militares de 1964 a 1985 no Brasil. Produção e movimentação cultural nos anos 60. Redefinições políticas e econômicas nos anos 80 e 90. Democratização política e movimentos sociais pós-governos militares no Brasil. Os anos 90, a implementação de políticas neoliberais no Brasil e a resistência a essas políticas.

**GEOGRAFIA**

**PROGRAMA:** A organização do espaço geográfico nacional e mundial e suas representações. O processo de industrialização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. A urbanização X a industrialização. O crescimento das cidades: as megalópoles, as metrópoles e os centros regionais. A relação campo - cidade. A questão agrária e agrícola. A concentração de terras e a especulação imobiliária. A estrutura fundiária no Brasil. A agroindústria, a pecuária e o extrativismo no Brasil. Os domínios morfoclimáticos brasileiros e mundiais. A questão ambiental no

Brasil e no mundo: as políticas governamentais, as políticas territoriais ambientais, os acordos internacionais: preservação e conservação dos recursos naturais no Brasil e no mundo. A poluição do ar e das águas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências das/nas atividades humanas. As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no Brasil e no mundo. A divisão regional do Brasil: divisão oficial do IBGE (as cinco macrorregiões). A população brasileira: permanências e mudanças, distribuição, estrutura, crescimento, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho, movimentos sociais. A divisão internacional do trabalho: os países capitalistas desenvolvidos; a dependência econômica: os países subdesenvolvidos. O processo de descolonização afro-asiático. A URSS, o Leste Europeu e o fim da Guerra Fria. A globalização e a formação dos blocos econômicos. O continente americano e as relações internacionais: EUA, Canadá e América Latina.